

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEMBROS  
LIGA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER E DA  
CRIANÇA - LAESMC**

**EDITAL 2023.2**

A LAESMC, é composta por acadêmicos de enfermagem do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio (UNILEÃO), tem como objetivo proporcionar educação em saúde à comunidade e aos acadêmicos sobre diversos assuntos relacionado a saúde da mulher e da criança, além de atuar no ensino, pesquisa e extensão. A liga é coordenada pelas professoras, Ana Erica Brito de O. Siqueira, Allya Mabel Dias Viana, Maria Jeanne Alencar e Nadja França Menezes da Costa.

**1. DA ABERTURA**

A Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Mulher e da Criança (LAESMC), do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio (UNILEÃO), comunica aos acadêmicos que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para membros.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão se inscrever acadêmicos do **1º ao 8º semestre** do curso de Enfermagem da UNILEÃO, devidamente matriculados na instituição e frequentando regularmente suas atividades acadêmicas.

2.2 Será eliminado o candidato que prestar informações falsas no ato da inscrição.

2.3 O período de inscrições será **entre os dias 18/08/2023 até às 23:00h do dia 26/08/2023**, através do preenchimento do formulário de inscrição online: <https://forms.gle/NAuBoMW8M8hZbnxr9>

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas **15 (quinze)** vagas para voluntários e membros ligantes **10 (dez)** vagas efetivas e **5 (cinco)** cadastro reserva, serão preenchidas de acordo com a nota obtida pelo candidato na apresentação oral e entrevista.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES PARA MEMBROS LIGANTES:**

- I. Disponibilidade de 8h semanais para dedicar-se a liga.
- II. Assiduidade nas reuniões semanais;

- III. Disponibilidade na participação de eventos de extensão;
- IV. Colaborar com toda a equipe para desenvolver atividades;
- V. Participação em congressos e submissões de trabalhos;
- VI. Organização de eventos para público externo;
- VII. Organização de palestras para público-alvo em instituições públicas de saúde;
- VIII. Dentre outras funções a serem delegadas pela diretoria, para melhor desenvoltura da LIGA.

#### **4.1. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA**

4.1. A Diretoria da LAESMC é composta pelos Diretores Executivos e Diretores do Ensino, Pesquisa e Extensão (EPEX). Atribuições de cada cargo são:

##### **DIRETORIA EXECUTIVA:**

###### **Presidente:**

- I. Coordenar e designar funções ou tarefas a serem realizadas por cada membro ou diretor.
- II. Possui canal de comunicação direto com as orientadoras, todavia deve sanar problemas internos da liga sempre que possível.
- III. Agendar reuniões e cumprir horários semanais.
- IV. Supervisionar e participar de todas as atividades.
- V. Planejamento de atividades mensais ou semestrais com diretoria.
- VI. Ter boa comunicação para com todos os membros e participantes.

###### **Vice-Presidente:**

- I. Representar a LAESMC na ausência do Presidente;
- II. Participar das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III. Avisar aos membros da LAESMC das reuniões, aulas e cursos, por meio eletrônico e/ou comunicado escrito afixado em local de fácil acesso;
- IV. Anotar e avaliar a frequência dos membros da LAESMC;
- V. Substituir e representar eventualmente diretores ou o presidente no impedimento ou na ausência destes;

###### **Diretor Administrativo:**

- I. Ser responsável montar tabelas e gráficos referente às atividades desenvolvidas pela LAESMC;
- II. Separar e agrupar planilhas com projetos e direcionar documentos à COPEX;
- III. Organizar e planejar junto ao diretor financeiro os recursos gastos e utilizados pela LAESMC;
- IV. Organizar e administrar os materiais utilizados pela LAESMC;

- V. Planejar o uso de recursos físicos e locais de execução;
- VI. Participar de todas as atividades da LAESMC.
- VII. Supervisionar as atividades dos pilares de ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO e emitir ADVERTÊNCIAS quando necessárias e solicitadas pelo Presidente e Conselho Orientador.

#### **Assessor(a) Executivo(a):**

- I. Controle de agenda de compromisso da LAESMC;
- II. Conferência de documentos;
- III. Planejar, organizar e executar toda e qualquer atividade, ligada a eventos e viagens de caráter social e/ou acadêmico, que tenha como finalidade principal a aproximação e integração dos membros da LAESMC, como também a divulgação de trabalhos científicos desenvolvidos pela LAESMC;
- IV. Redigir as atas das reuniões;

#### **Diretor Financeiro:**

- I. Gerenciar os incentivos destinados à LAESMC;
- II. Prestar contas do que foi obtido/gasto a cada seis meses de atividades;
- III. Coordenar as solicitações de incentivos e patrocínios quando for competente à LAESMC;
- IV. Coordenar, juntamente ao Presidente, os eventos promovidos, com ênfase nos respectivos gastos.

#### **Diretor de Comunicação Social:**

- I. Elaborar todas as formas de divulgação da LAESMC;
- II. Manter contato com outras Ligas Acadêmicas do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio e/ou outras Instituições;
- III. Divulgar o trabalho da LAESMC, junto a hospitais, centros de saúde, comunidades, entre outros;
- IV. Divulgação de trabalhos científicos desenvolvidos pela LAESMC;
- V. Participar das atividades da LAESMC;
- VI. Elaborar e gerenciar a *homepage da LAESMC (instagram)*;

#### **DIRETORIA EPEX:**

##### **Diretor de Ensino:**

- I. Promover atividades que contemplem necessidades de conhecimento dos acadêmicos, sobre temas de interesse geral, baseados no perfil de nossa sociedade e sempre norteados pelos princípios éticos;
- II. Participar das atividades da LAESMC;

COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

**UNILEÃO**  
Centro Universitário

### **Diretor de Pesquisa:**

- I. Coordenar as funções de área: ensino, pesquisa e extensão da LAESMC
- II. Incentivar as pesquisas científicas nas diversas áreas
- III. Ser o coordenador da EPEX;
- IV. Participar das atividades da LAESMC;

### **Diretor da Extensão:**

- I. Organizar, coordenar e divulgar as atividades de extensão realizadas pela Liga Acadêmica de Saúde da Mulher, Criança e Família.
- II. Participar das atividades da LAESMC;

## **5. DAS ATIVIDADES REALIZADAS:**

- 5.1. Os acadêmicos selecionados serão membros voluntários da Liga, devendo cumprir com todos os preceitos do estatuto.
- 5.2. O acadêmico deverá demonstrar disponibilidade de horário (8h semanais) para as atividades a ele estabelecidas, com **participação obrigatória em todas as reuniões** e atividades. E deverão estar disponíveis para a organização de eventos locais nos quais a Liga estiver vinculada.
- 5.3. Ao final do prazo de até 12 (doze) meses, os participantes têm direito a receber certificação de membros da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Mulher e da Criança (LAESMC), no qual constará a carga horária que cumpriram durante o período que participaram das atividades, em conformidade com o estatuto.
- 5.5. Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato será desligado por cumprimento de prazo.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de uma avaliação que valerá **10 (dez) pontos** e será realizado em um único dia. A seleção será caracterizada por apresentação oral valendo **5 (cinco) pontos** e entrevista valendo **5 (cinco) pontos**. A avaliação será realizada conforme os itens e critérios abaixo:

### **APRESENTAÇÃO ORAL**

- 6.2. A apresentação em slide, deverá conter os itens que se pede:

**Membro Ligante** - Deverá apresentar em 5 (cinco) lâminas de slide, uma breve apresentação sobre saúde da criança e/ ou da mulher pelos quais despertaram o interesse na participação da LIGA como membro integrante e uma ideia criativa de ação para a liga, independente do público-alvo, (acadêmicos, crianças, mulheres).

## ENTREVISTA

- 6.3. A entrevista será composta por perguntas abertas, e o candidato será avaliado de acordo com a disponibilidade e conhecimento acerca do cargo.
- 6.4. Será eliminado o candidato que prestar informações falsas no ato da entrevista.
- 6.5. Não caberá pedido de recurso para esta seleção.
- 6.6. Em caso de empate, serão adotadas medidas internas do Presidente e Conselho Orientador para desempate.
- 6.7. A pontuação da APRESENTAÇÃO ORAL corresponderá a **5 (cinco) pontos**, sendo avaliada conforme os critérios:

<b>CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA APRESENTAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
1. Qualidade da apresentação: recursos didáticos utilizados, número de informações, fontes legíveis, ilustrações e animações didaticamente corretas	Até 1,0
2. Organização e planejamento da apresentação	Até 1,0
3. Domínio de conteúdo e clareza na exposição do conteúdo	Até 1,0
5. A postura adequada (gestos, movimentação, olhar, voz)	Até 1,0
6. Capacidade de síntese (respeitando o tempo de apresentação de 10 minutos)	Até 1,0
<b>TOTAL</b>	<b>5,0</b>

- 6.8. A pontuação da ENTREVISTA corresponderá a **5 (cinco) pontos**, sendo avaliada conforme os critérios:

<b>CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA</b>	<b>PONTOS</b>
1. Disponibilidade	Até 1,0
2. Conhecimento sobre o Ensino	Até 1,0
3. Conhecimento sobre a Pesquisa	Até 1,0

4. Conhecimento sobre a Extensão	Até 1,0
5. Conhecimento sobre Ligas Acadêmicas	Até 1,0
<b>TOTAL</b>	<b>5,0</b>

6.9. Todos os candidatos inscritos deverão participar no dia **28 de agosto do corrente ano, às 14h00min, da apresentação oral PRESENCIAL (sala a definir)**. A apresentação terá duração de no máximo 10 minutos e deverá abordar os itens que se pede de acordo com o cargo.

6.10. O não comparecimento, não cumprimento das normas deste edital ou atraso do candidato, implicará automaticamente na sua eliminação.

6.11. O resultado da seleção estará disponível nas redes sociais e blog da LAESMC *Instagram (@laesmc\_unileao)* no dia **31 de agosto de 2023 (até às 22h)**.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Assembleia Geral será realizada no dia **06 de setembro de 2023 às 16h00** no campus Saúde (sala a definir).

7.2. A data de início das atividades será repassada em Assembleia Geral **06 de setembro de 2023 às 16h00**.

7.3. O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o desligamento da liga, não sendo permitido o trancamento para posterior reingresso.

7.4. Se por qualquer motivo um dos Diretores for excluído ou abandonar suas atividades, a Diretoria reserva-se ao direito de preencher a vaga remanescente por meio de lista de espera a partir da seleção realizada.

7.5. O candidato aprovado que não comparecer ao dia da Assembleia Geral, será eliminado.

Juazeiro do Norte - CE, 2023.



laesmc\_unileao



facebook.com/laesmcunileao

laesmc.unileao@gmail.com

**José Nacélio da Silva Ferreira**

Presidente da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Mulher e da Criança -  
LAESMC

COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM



## CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA DO PROCESSO
18/08/2023 a 26/08/2023	08h00min às 21h00min	INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO
28/08 /2023	14h00min	REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO (APRESENTAÇÃO ORAL E ENTREVISTA) – Campus Saúde (sala a decidir)
31/08/2023	08h00min às 21h00	RESULTADO FINAL – (Redes sociais da LAESMC)
06/09/2023	16h00min	ASSEMBLEIA GERAL

**José Nacélio da Silva Ferreira**

Presidente da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Mulher e da Criança - LAESMC

# LAESMC

LIGA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM  
EM SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA



laesmc\_unileao



facebook.com/laesmcunileao



https://api.whatsapp.com



COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

